



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA N° 06/2015

1
2 Às quatorze horas do dia quinze de abril de dois mil e quinze, quarta-feira, reuniu-se o
3 CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de abril, na Sala de
4 Reuniões da SMED/CME Toledo. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras
5 Titulares: Pedro Aloísio Webler, Presidente em Exercício do CME, Alvaro Luiz Wermann,
6 Edmilson Augusto de Moraes, Fabricia Nogueira, Flávio Vendelino Scherer, Marineide
7 Aram Giacomini, Neusa Melânia Bacca Koval, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa,
8 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, os Conselheiros e Conselheiras Suplentes: Elaine
9 Teresinha Pereira, Marcia Czerechowicz Hang. Estiveram ausentes com justificativa os
10 Conselheiros Ademar Souza Marques, Luciana Felicetti Rech, Lenir Sinhori, Maria
11 Christina Bezerra Raupp Calabresi. O Presidente em exercício do CME, Pedro Webler,
12 cumprimentou a todos e deu início a Sessão Plenária realizando a leitura da Pauta do dia:
13 1. Cumprimentos a todos e abertura dos trabalhos; 2. Comunicações gerais da
14 Presidência, dos Conselheiros/as e de interesse do Sistema Municipal de Ensino
15 (representações, informações e relatos); 3. Informações da SMED; 4. Processos para
16 estudos e apreciação nas Câmaras: 4.1 CEB - Processo n°017/14 – Renovação da
17 Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert
18 Nogueira. Relator Ademar Souza Marques; 4.2 CEB - Processo n°016/14 – Renovação do
19 Credenciamento da Mantenedora Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas
20 da Caridade da São Vicente de Paulo. Relatores Edmilson Augusto de Moraes e Veralice
21 Aparecida Moreira dos Santos; 4.3 CLN e CEB – Processo n°009/13 – Prorrogação da
22 Autorização de Funcionamento das Instituições da Rede Municipal de Ensino. Reladoras
23 Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Neusa Melânia Bacca Koval; 5. Processos já
24 distribuídos para estudo e análise dos relatores: 5.1 CEB - Processo n°003/15 –
25 Autorização Inicial de Funcionamento e Convalidação de Atos Escolares do Centro
26 Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro. Relatora Suelaine
27 Cristhina Feldkircher da Costa; 5.2 CEB e CLN - Processo n°005/14 – Atualização das
28 normas para Educação de Jovens e Adultos. Relator Flávio Vendelino Scherer e reladoras
29 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi e Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 5.3
30 CEB - Processo n° 009/14 – Renovação de Credenciamento, da Mantenedora D.N.N. De
31 Oliveira & Cia Ltda e o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da
32 Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escolar para
33 crianças de 4 e 5 anos, do Colégio Intentus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e
34 Médio. Relatora Maria Aparecida Alcântara Maia; 5.4 CLN e CEB - Processo n°001/15 -
35 Deliberação 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso
36 para o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de
37 Toledo. Relatores, Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, Conselheiras Marineide Aram
38 Giacomini e Veralice Aparecida Moreira Dos Santos; 5.5 CLN e CEB - Processo
39 n°002/15 – Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências
40 Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de Toledo”. Relatores,
41 Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Neusa Melânia Bacca Koval; 6.
42 Assuntos livres e de interesse do CME, do SME /Toledo e dos Conselheiros, em seguida,
43 retomou o assunto já discutido na Sessão de segunda-feira, item 2 da pauta, onde
44 estabeleceu-se que o CME faria uma manifestação por escrito, que será levada no dia 16
45 de maio à reunião agendada na Câmara de Vereadores, pela Comissão de Educação,
46 Cultura e Desporto, para tratar quanto ao Projeto de Lei do Vereador Neudi Mosconi, que
47 propõem a prioridade das vagas no CMEI para crianças que têm pais empregados. A
48 Conselheira Neusa Koval se posiciona dizendo que existe a prioridade de vagas para
49 crianças com casos psíquicos, ou que estão em situação de risco, mas não se encontra
50 na Legislação que pais/mães trabalhadoras tenham prioridade na fila de espera, para o



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 acesso da vaga para os filhos nos CMEIs. O Presidente informa que buscou algumas
52 informações na Legislação, para socializar com o Plenário, e sugere que seja feita a
53 leitura conjunta para que os demais Conselheiros e Conselheiras possam sugerir,
54 acrescentar ou suprimir qualquer informação, todos concordam, e o Presidente segue
55 com a leitura. Na manifestação, os Conselheiros citaram a Constituição Federal, a Lei de
56 Diretrizes e Bases – LDB, o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº20/2009, que
57 propõe a aprovação da Resolução nº5, de 17 de dezembro de 2009, como também, a
58 Deliberação nº004/2012, do CME/Toledo, e acrescentaram também o Termo de
59 Ajustamento de Conduta nº7/2013, cláusula E, item E. 6, com os fundamentos de toda a
60 Legislação. A manifestação do CME quanto ao assunto prioridade de vagas nos CMEIs é
61 pelo não estabelecimento de quaisquer critérios que firam o direito indistinto para todas as
62 crianças e que possam desvirtuar a finalidade da Educação Infantil, expondo ainda como
63 sugestão, que sejam feitas ações pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada,
64 no sentido de conscientizarem as famílias das crianças para que estas encaminhem
65 nomes para a respectiva matrícula de acesso à Educação Infantil. Finalizado o
66 documento, o Presidente o coloca em apreciação e votação do Plenário, sendo aprovado.
67 O documento de manifestação do CME/Toledo, foi organizado em forma de Ofício, sendo
68 de número 014/2015-CME/Toledo, datado de 15 de abril de 2015, endereçado e
69 encaminhado à Vereadora Sueli Guerra, Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e
70 Desporto, que fez o convite ao CME/Toledo para estar participando da Reunião do dia 16
71 de abril. Em seguida, no item 3 da pauta, informações da SMED, a Conselheira Neusa
72 Koval, tratou brevemente sobre as avaliações dos alunos, da Prova Brasil e da Prova
73 Toledo, observando que os resultados estão sendo computados e assim que finalizado
74 serão encaminhados ao CME/Toledo. O Conselheiro Flávio Scherer lembrou então, que
75 conforme a Lei do Sistema Municipal de Ensino, a SMED precisa encaminhar um relatório
76 anual das atividades realizadas ao CME, em forma de prestação de contas. Em seguida,
77 o Presidente em Exercício Pedro Webler constatou que o nome da antiga Conselheira
78 Maria Aparecida Alcântara Maia ainda consta na relatoria do Processo nº 009/2014, que
79 trata a Renovação de Credenciamento, da Mantenedora D.N.N. de Oliveira & Cia Ltda e
80 Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche e
81 Pré-Escola do Colégio Intentus, solicitando que a Câmara de Educação Básica faça a
82 redistribuição do Processo. Não havendo novos assuntos a tratar, o Presidente em
83 exercício declarou encerrada a Sessão Plenária, para dar continuidade com a Sessão
84 Conjunta das Câmaras. De volta a Sessão Plenária, o Presidente em exercício Pedro
85 Webler colocou em apreciação o Processo nº017/2014, que trata da Renovação da
86 Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação
87 Infantil Dalva Weinert Nogueira, relatoria do Conselheiro Ademar Souza Marques na CEB,
88 porém, considerada a ausência do Conselheiro Relator, o Processo foi redistribuído, e o
89 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes assumiu a relatoria do Parecer na Sessão
90 Plenária, em seguida, o Presidente em exercício colocou o Processo em votação, que foi
91 aprovado por unanimidade do Plenário. Em seguida, o Processo nº 001/2015, que trata
92 da Renovação do Credenciamento da Província Brasileira da Congregação das Irmãs
93 Filhas de Caridade de São Vicentino de Paulo, mantenedora do Colégio Vicentino
94 Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio –
95 INCOMAR, com a relatoria do Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes e da Conselheira
96 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, foi retomado, apreciado e colocado em votação
97 pelo Presidente em exercício, Pedro Webler, sendo aprovado por unanimidade dos
98 Conselheiros. Não tendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente em exercício Pedro
99 Webler encerrou a Sessão Plenária. Para registrar, eu, Jaqueline de Araujo Barbosa,
100 Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da
101 prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via e-mail, para



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 conhecimento e análise individual dos Conselheiros e, no início da próxima Sessão
103 Plenária, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua
104 aprovação será assinada por mim, pela Presidenta e pelos Conselheiros e Conselheiras
105 presentes a esta Sessão Plenária. Toledo, 15 de abril de 2015.

106 Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc.....

107 **Conselheiros/as Titulares:**

108 Pedro Aloísio Webler, Presidente em Exercício do CME:.....

109 Alvaro Luiz Wermann:.....

110 Edmilson Augusto de Moraes:

111 Fabricia Nogueira:

112 Flávio Vendelino Scherer:

113 Marineide Aram Giacomini:.....

114 Neusa Melânia Bacca Koval:

115 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

116 Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....

117 **Conselheiros/as Suplentes:**

118 Elaine Teresinha Pereira:

119 Marcia Czerechowicz Hang: